



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto desta licitação.

1.2. O julgamento da licitação será pelo REGISTRO DE PREÇOS , com base no menor valor para aquisição de PEÇAS genuínos e originais de primeira linha fornecidas pelas montadoras e MÃO DE OBRA.

1.3. O Objeto desta licitação é contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e peças para manutenção, preventiva, corretiva e recuperativa, da frota de ônibus e micro ônibus, em atendimento as Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Progresso Pará.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A contratação se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de Micro-Ônibus e Ônibus escolar do Programa Caminho da Escola da Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Novo Progresso Pará , para o desempenho regular das atividades letivas anuais e possibilitando um atendimento ágil e eficaz aos cidadãos que precisam dos serviços de saúde, evitando atrasos e interrupções nos serviços de saúde fornecido à população.

Uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos alunos usuários dos veículos da frota escolar da Secretaria Municipal de Educação de Novo Progresso-Pará.

3. DO FORNECIMENTO:

3.1- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE PEÇAS:

3.1.1. A execução do objeto desta licitação será de forma parcelada e de acordo com





**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos e despesas necessárias à aquisição de peças, bem como quaisquer outras despesas relativas como entrega e devolução dos produtos.

3.2. Os produtos deverão atender seu grau de qualidade e garantia, conforme exigência do solicitante, e a qualidade deverá ser genuína ou original com garantia de 03 (três) meses, conforme o solicitante, no caso A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO/PA.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1.1. A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos e despesas necessárias à prestação do serviço, bem como quaisquer outras despesas relativas do mesmo.

3.2. Os serviços deverão atender seu grau de qualidade e garantia, conforme exigência do solicitante, com garantia mínima de 03 (três) meses, conforme o solicitante, no caso A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO/PA.

5. PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período do contrato;

5.2. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços e que serão prestados e das peças aplicadas que servirão de base para aplicação do desconto, após o que,



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos serviços mencionados no referido orçamento.

5.2.1 A CONTRATANTE poderá rejeitar as marcas ofertadas pela VENCEDORA, sendo que decidirá no ato da solicitação se irá efetuar a aquisição de peças originais/genuínas ou de reposição.

5.3. Os serviços deverão ser executados nas instalações da contratada ou no local onde ocorreu a paralisação do veículo/máquina, ficando a contratada responsável pelo transporte até sua sede bem como a devolução no Município de Novo Progresso, sem qualquer custo adicional.

5.4. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Travessa Belém, 768 – Jardim Europa, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças.

5.5. Nos casos que requeiram translado ou transporte do veículo, este ocorrerá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos/ônibus da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;

5.6. O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao translado de veículos/ônibus, equipamentos e pessoas no caso de a empresa vencedora não ser sediada ou possuir ponto de prestação de serviços no Município. Arcando tão somente com os valores relativos à prestação de serviços propriamente dita.

6. GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 As Licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestada contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses para peças e serviço executados.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme ordem de serviço.
- 7.2. Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.
- 7.3. Apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano do veículo/ônibus, com detalhamento dos serviços, o quantitativo e os valores das peças de reposição **com nome e código**, e as respectivas quantidades de hora/serviço, destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para a mão-de-obra e para as peças, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.
- 7.4. A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado.
- 7.5. Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.
- 7.6. A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.
- 7.7. Os preços propostos no orçamento poderão ser conferidos pelo Contratante através de consulta ao fabricante e demais empresas do ramo.
- 7.8. Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão-de-obra e custas extras exclusivas da contratada.
- 7.9. As substituições de peças e /ou acessórios originais/genuínos e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da Contratante, e deverá





**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



constar a indicação previa acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.

7.10. Prestar os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;

7.11. Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.

7.12. Oferecer serviço de socorro/gratuito aos veículos da Secretaria Municipal de Educação paralisados em locais de ação de serviço público dentro do perímetro urbano com ferramentas e estrutura adequada, ou rebocá-las, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.

7.13. Devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

7.14. Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

7.15. Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

7.16. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

7.17. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as





**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.18. A Contratada aceita, desde já, acréscimos ou supressões nos serviços contratados até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao produto solicitado.

8.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada; IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

8.5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

8.6. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referencia.

9.0 DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS:

9.1. A Contratante deverá fiscalizar os produtos e ou itens sempre que julgar necessário, através funcionário designado através de Portaria.

9.2. A fiscalização e o acompanhamento dos produtos e serviços caberão a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar a entrega de acordo com o especificado, advertir sobre falta de qualquer natureza, aplicar multas





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



e demais penalidades a contratada.

9.3. Fica designado para fiscalizar a execução das cláusulas contratuais, o servidor **Mesaque Barbosa Ferreira**, coordenador do setor de transportes lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Progresso Pará.

9.4. Fica designado para fiscalizar a execução das cláusulas contratuais, o servidor **Denedito Carlos Silva Santos**, coordenador do setor de transportes lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Progresso Pará.

10. ESTIMATIVA DE GASTO

10.01. O valor estimado de acordo com as cotações é de:

VALOR ESTIMADO	R\$ 4.421.93,36
ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SÃO COSME LTDA	R\$ 4.087.227,63
JM POSTO DE MOLAS E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	R\$ 5.080.704,00
N.R. COSTA LTDA	R\$ 4.088.098,00

11.0 DAS CONDIÇÕES E PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mediante emissão e entrega da Nota fiscal devidamente assinada em até 30 (trinta dias);

11.2. Ocorrendo qualquer discrepância entre as ordens de serviço o pagamento ocorrerá somente após o saneamento das irregularidades iniciando um novo prazo.

11.3. Caso os produtos não sejam entregues no tempo estabelecido, será de inteira responsabilidade da contratada não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE.

11.4. O pagamento poderá ser realizado por transferência bancária correndo as despesas bancárias por conta da contratada.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



12. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Serão aplicadas as seguintes sanções da Lei 8.666/93, dos artigos: Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado;
- V - a paralisação da entrega do produto e ou serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;**
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei; IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e Determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo





**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A Prefeitura reserva-se o direito de não aceitar nem receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos previsto nos artigos 59/77 e seguintes da Lei n. 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas.

13.2. Qualquer tolerância por parte da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Progresso-Pa, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Prefeitura





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

13.3. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Novo Progresso-Pa e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

13.4. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, a seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Novo Progresso-PA , o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

13.5. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual será de exclusiva propriedade da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Novo Progresso-Pa, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

clari ap^a ganzala

Clari Ap^a Ganzala
Departamento de Compras



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ITENS DO PROCESSO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABRACADEIRA 12x16 MM 60.00 UNIDADE			4,200	252,00
00002	ABRAÇADEIRA CARDAN CRUZETA CZ202/11 50.00 UNIDADE			15,867	793,35
00003	ABRACADEIRA LINGUIA DE SOGRA 200.00 UNIDADE			3,300	660,00
00004	ABRACADEIRA MOLEJO 90x140 ABRACADEIRA MOLEJO 90x140 60.00 UNIDADE			23,600	1.416,00
00005	ADAPTADOR 35.00 UNIDADE			21,967	768,84
00006	AG MOLA VOLARE PARABOLICA AG MOLA VOLARE PARABOLICA 32.00 UNIDADE			422,667	13.525,34
00007	AG101 MOLA TR. AGRALE 1600D/1800D 15.00 UNIDADE			356,000	5.340,00
00008	AG102 MOLA TR. AGRALE 1600D/1800D 85... AG102 15.00 UNIDADE			341,667	5.125,00
00009	AG120.01 MOLA TRAS. VOLARE PARABOLICA W8AGP2 42.00 UNIDADE			468,333	19.669,99
00010	AG120.02P MOLA TRAS VOLARE W8 PARABOLICA AGP 38.00 UNIDADE			504,000	19.152,00
00011	AG130.02 MOLA DIANT. MICRO ONIB W8 23.00 UNIDADE			474,000	10.902,00
00012	AG130.02P MOLA DIANT. MICRO ONIBUS 15.00 UNIDADE			421,667	6.325,00
00013	AG130.03P MOLA DIANT. MICRO ONIBUS 15.00 UNIDADE			408,333	6.125,00
00014	AG320.01 MOLA TRAS. MICRO ONIBUS W8 22.00 UNIDADE			475,667	10.464,67
00015	AG70 FEIXE MOLA TR. VOLARE A8 23.00 UNIDADE			1.849,000	42.527,00
00016	ALAVANCA DA CAIXA DE TRANSFERENCIA 4X4 5.00 UNIDADE			1.733,333	8.666,67
00017	ALAVANCA DE FREIO DE VALVULA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO 5.00 UNIDADE			774,667	3.873,34
00018	ALAVANCA DE MARCHA - CAMBIO 5.00 UNIDADE			314,333	1.571,67
00019	ALAVANCA MULTIFUNÇÕES 5.00 UNIDADE			1.089,333	5.446,67
00020	ALGEMA MB113 50.00 UNIDADE			127,667	6.383,35
00021	ALTERNADOR 19.00 UNIDADE			2.250,000	42.750,00
00022	AMORTECEDOR DITRMB710 40.00 UNIDADE			412,000	16.480,00
00023	AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS 40.00 UNIDADE			464,000	18.560,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00024	AMPLIFICADOR DE SINAL C3 5.00 UNIDADE	1.027,000	5.135,00
00025	ANEL TRAVA 100.00 UNIDADE	5,200	520,00
00026	ANEL VEDAÇÃO 100.00 UNIDADE	4,767	476,70
00027	ANTI FERRUGEM 40.00 UNIDADE	16,667	666,68
00028	APOIO VÁLVULA SISTEMA DO MOTOR - BALANCINS 70.00 UNIDADE	68,333	4.783,31
00029	ARROELA LISA 10MM 3/8 100.00 UNIDADE	2,333	233,30
00030	ARROELA LISA 3/4 E 18MM 100.00 UNIDADE	3,200	320,00
00031	ARROELA LISE 3/4 18MM 100.00 UNIDADE	3,300	330,00
00032	ARROELA PINO MOLA DIANTEIRO 100.00 UNIDADE	9,200	920,00
00033	ARTICULAÇÃO POLTRONA DO CONDUTOR 15.00 UNIDADE	272,967	4.094,51
00034	ARVORE COMANDO VÁLVULAS - INCLUIR ITEM 4 SISTEMA DO MOTOR - ARVOR E DE COMANDO VA 2.00 UNIDADE	2.163,667	4.327,33
00035	ARVORE MANIVELAS - INCLUI ITEM 2 2.00 UNIDADE	2.125,500	4.251,00
00036	BOMBA DE ALTA PRESSÃO BOMBA DE ALTA PRESSÃO 2.00 UNIDADE	2.463,333	4.926,67
00037	BOMBA INJETORA COMPLETA BOMBA INJETORA COMPLETA 5.00 UNIDADE	10.003,333	50.016,67
00038	BOMBA LAVADOR PARA-BRISA BOMBA LAVADOR PARA-BRISA 15.00 UNIDADE	76,000	1.140,00
00039	BRUNIR CILINDRO JG BRUNIR CILINDRO JG 15.00 UNIDADE	1.503,333	22.550,00
00040	BUCHA BUCHA 120.00 UNIDADE	61,333	7.359,96
00041	BUCHA AMORTECEDOR CONICO BUCHA AMORTECEDOR CONICO 100.00 UNIDADE	28,600	2.860,00
00042	BUCHA AMORTECEDOR DIVERSOS BUCHA AMORTECEDOR DIVERSOS 100.00 UNIDADE	30,367	3.036,70
00043	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO 100.00 UNIDADE	27,033	2.703,30
00044	BUCHA ESTABILIZADORA 6.90/8.150 BUCHA ESTABILIZADORA 6.90/8.150 120.00 UNIDADE	62,707	7.524,84
00045	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA VW 6.90/7.11 BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA VW 6.90/7.11 80.00 UNIDADE	43,440	3.475,20
00046	BUCHA MANCAL BARRA ESTABILIZADORA BUCHA MANCAL BARRA ESTABILIZADORA		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00047	80.00 UNIDADE BUCHA MÉDIA DE LATÃO BUCHA MÉDIA DE LATÃO	44,000	3.520,00	
	70.00 UNIDADE	20,050	1.403,50	
00048	BUCHA MOLA DIANTEIRA 6.90/13.130 BUCHA MOLA DIANTEIRA 6.90/13.130			
	100.00 UNIDADE	48,410	4.841,00	
00049	BUJÃO 3/4" BUJÃO 3/4"			
	32.00 UNIDADE	20,100	643,20	
00050	BUJÃO COM ANEL 29,26MM BUJÃO COM ANEL 29,26MM			
	32.00 UNIDADE	29,100	931,20	
00051	BUJÃO SEXTAVADO 16MM E 22 MM BUJÃO SEXTAVADO 16MM E 22 MM			
	32.00 UNIDADE	29,333	938,66	
00052	CABO BATERIAS 130MM CABO BATERIAS 130MM			
	50.00 UNIDADE	92,933	4.646,65	
00053	CABO DA ALAVANCA DE CAMBIO CABO DA ALAVANCA DE CAMBIO			
	5.00 UNIDADE	788,900	3.944,50	
00054	CABO DO ACELERADOR VLC CABO BATERIAS 130MM			
	32.00 UNIDADE	185,333	5.930,66	
00055	CAIXA DE CAMBIO- TORRE DE CONTROLE CAIXA DE CAMBIO- TORRE DE CONTROLE			
	2.00 UNIDADE	695,333	1.390,67	
00056	CAIXA DE TRANSFERENCIA MAGNA COMPLETA CAIXA DE TRANSFERENCIA MAGNA COMPLETA			
	2.00 UNIDADE	8.603,333	17.206,67	
00057	CAIXA SATÉLITE 35 ESTRIAS CAIXA SATÉLITE 35 ESTRIAS			
	10.00 UNIDADE	3.131,667	31.316,67	
00058	CALÇO DIFERENCIAL CALÇO DIFERENCIAL			
	40.00 UNIDADE	124,017	4.960,68	
00059	CANO DE COBRE CANO DE COBRE			
	50.00 UNIDADE	37,100	1.855,00	
00060	CARCAÇA-INCLUI ITEM 2 CARCAÇA-INCLUI ITEM 2			
	1.00 UNIDADE	1.932,333	1.932,33	
00061	CAVERNA PARA-BRISA CAVERNA PARA-BRISA			
	10.00 UNIDADE	138,267	1.382,67	
00062	CHAPA CENTRAL PAINEL DE INSTRUMENTOS CHAPA CENTRAL PAINEL DE INSTRUMENTOS			
	10.00 UNIDADE	243,533	2.435,33	
00063	CHAPA DE REVESTIMENTO DE ASSOALHO CHAPA DE REVESTIMENTO DE ASSOALHO			
	5.00 UNIDADE	488,333	2.441,67	
00064	CHAVE DE RODA 27MM CHAVE DE RODA 27MM			
	32.00 UNIDADE	219,000	7.008,00	
00065	CHICOTE ABS CHICOTE ABS			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00066	CHICOTE DIANTEIRO CHICOTE DIANTEIRO 20.00 UNIDADE	708,333	14.166,66
00067	CHICOTE MOTOR CHICOTE MOTOR 20.00 UNIDADE	2.002,333	40.046,66
00068	CHICOTE PÓS TRATAMENTO CHICOTE PÓS TRATAMENTO 5.00 UNIDADE	2.456,333	24.563,33
00069	CHICOTE PRINCIPAL CHICOTE PRINCIPAL 10.00 UNIDADE	1.162,333	5.811,67
00070	CILINDRO AFOGADOR MB 366/352 CILINDRO AFOGADOR MB 366/352 30.00 UNIDADE	4.489,333	44.893,33
00071	CILINDRO RODA TRASEIRA D/E CILINDRO RODA TRASEIRA D/E 30.00 UNIDADE	279,000	8.370,00
00072	COLA DE JUNTA CILINDRO AFOGADOR MB 366/352 40.00 UNIDADE	202,333	6.069,99
00073	COLA DE SILICONE NEUTRA ALTA TEMPERATURA COLA DE SILICONE NEUTRA ALTA TEMPERATURA 40.00 UNIDADE	10,667	426,68
00074	COLA TRAVA PARAFUSO 10G COLA TRAVA PARAFUSO 10G 40.00 UNIDADE	45,567	1.822,68
00075	COLA TRAVA ROSCA COLA TRAVA ROSCA 40.00 UNIDADE	16,200	648,00
00076	COLA VEDA CHOQUE COLA VEDA CHOQUE 40.00 UNIDADE	15,433	617,32
00077	COMANDO DO AR CONDICIONADO COMANDO DO AR CONDICIONADO 20.00 UNIDADE	77,400	3.096,00
00078	COMPRESSOR DE AR PARA ÔNIBUS COMPRESSOR DE AR PARA ÔNIBUS 10.00 UNIDADE	981,000	19.620,00
00079	CONICO 18,5MM CONICO 18,5MM 30.00 UNIDADE	3.250,000	32.500,00
00080	CONICO LISO 20.5MM CONICO LISO 20.5MM 30.00 UNIDADE	8,000	240,00
00081	CONICO PRESSÃO 22,5MM CONICO PRESSÃO 22,5MM 30.00 UNIDADE	9,500	285,00
00082	CONICO PRESSÃO 225MM CONICO PRESSÃO 225MM 30.00 UNIDADE	10,850	325,50
00083	CONJUNTO BARRA DE DIREÇÃO CONJUNTO BARRA DE DIREÇÃO 20.00 UNIDADE	12,183	365,49
00084	CONJUNTO CAIXA DE RODAS MARCOPOLLO/VOLARE CONJUNTO CAIXA DE RODAS MARCOPOLLO/VOLARE	1.702,333	34.046,66

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00085	15.00 UNIDADE CONJUNTO CORPO CENTRAL DE PARA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO CONJUNTO CORPO CENTRAL DE PARA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO	2.957,000 1.527,333	44.355,00 22.910,00
00086	15.00 UNIDADE CONJUNTO DE ESCADA MARCOPOLLO/VOLARE CONJUNTO DE ESCADA MARCOPOLLO/VOLARE	983,667	14.755,01
00087	CRONOTACÓGRAFO ELETRÔNICO CRONOTACÓGRAFO ELETRÔNICO	7.083,333	226.666,66
00088	CRUZETA DO CARDAN CZ264 CRUZETA DO CARDAN CZ264	433,333	34.666,64
00089	CRUZETA F.415/1113 CRUZETA F.415/1113	219,333	13.159,98
00090	CRUZETA F1415/1113 CRUZETA F1415/1113	291,667	23.333,36
00091	CRUZETA F1415/1113/IVECO CRUZETA F1415/1113/IVECO	298,333	20.883,31
00092	CRUZETA FO1113/141 CRUZETA FO1113/141	377,667	30.213,36
00093	CUBO DE RODA DIANTEIRO MOD VOLARE CUBO DE RODA DIANTEIRO MOD VOLARE	1.316,667	59.250,02
00094	45.00 UNIDADE CUBO DE RODA DIANTEIRO/TRASEIRO CUBO DE RODA DIANTEIRO/TRASEIRO	1.612,333	48.369,99
00095	30.00 UNIDADE CUBO DE RODA TRASEIRO/DIANTEIRO CUBO DE RODA TRASEIRO/DIANTEIRO	1.612,333	48.369,99
00096	30.00 UNIDADE CUBO DO FILTRO DO AR CUBO DO FILTRO DO AR	381,667	2.671,67
00097	7.00 UNIDADE CUICA DE FREIO CUICA DE FREIO	328,333	9.849,99
00098	30.00 UNIDADE CUPILHA ONIBUS CUPILHA ONIBUS	2,850	114,00
00099	40.00 UNIDADE DELIMITADORA DELIMITADORA	387,333	12.394,66
00100	32.00 UNIDADE DIAFRAGMA 7 PLO ROSA SEM ANEL DIAFRAGMA 7 PLO ROSA SEM ANEL	30,033	900,99
00101	30.00 UNIDADE DIFUSOR DE AR CONDICIONADO DIFUSOR DE AR CONDICIONADO	156,567	4.697,01
00102	30.00 UNIDADE DISCO DE FREIO IVECO DISCO DE FREIO IVECO	396,000	5.940,00
00103	15.00 UNIDADE EIXO DO BALANCIM EIXO DO BALANCIM		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00104	10.00 UNIDADE EIXO DO CARDAN VOLARE/MARCOPOLO EIXO DO CARDAN VOLARE/MARCOPOLO	1.542,500	15.425,00
00105	23.00 UNIDADE ELEMENTO FILTRANTE PRIMARIO ELEMENTO FILTRANTE PRIMARIO	2.186,667	50.293,34
00106	15.00 UNIDADE ELETRO INJETOR ELETRO INJETOR	189,333	2.840,00
00107	20.00 UNIDADE ELEVADOR DPM ELEVADOR DPM	699,667	13.993,34
00108	2.00 UNIDADE ENCAMISAR CILINDRO ELEVADOR DPM	2.599,117	5.198,23
00109	10.00 UNIDADE ENGRENAGEM COMANDO DE VALVULA VOLARE ENGRENAGEM COMANDO DE VALVULA VOLARE	267,333	2.673,33
00110	10.00 UNIDADE ESPELHO RETROVISOR COM SUPORTE ESPELHO RETROVISOR COM SUPORTE	529,333	5.293,33
00111	20.00 UNIDADE ESTOPA FIAPO/PANO ESTOPA FIAPO/PANO	950,000	19.000,00
00112	100.00 UNIDADE FILTRO DE AR EXTERNO VOLARE	5,200	520,00
00113	FILTRO DE AR EXTERNO VOLARE 70.00 UNIDADE	220,667	15.446,69
00114	FILTRO DE AR PRIMARIO IVECO FILTRO DE AR PRIMARIO IVECO	235,000	2.350,00
00115	10.00 UNIDADE FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE F-W0470 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE F-W0470	108,667	3.260,01
00116	30.00 UNIDADE FILTRO DO COMBUSTIVEL 70C17 FILTRO DO COMBUSTIVEL 70C17	144,667	4.340,01
00117	30.00 UNIDADE FILTRO DO COMBUSTIVEL VW 13-15 FCD2225 FILTRO DO COMBUSTIVEL VW 13-15 FCD2225	181,000	5.430,00
00118	30.00 UNIDADE FILTRO LUBRIFICANTE F1000 229/SP FILTRO LUBRIFICANTE F1000 229/SP	124,667	3.740,01
00119	30.00 UNIDADE FILTRO PSD970 FILTRO PSD970	144,667	4.340,01
00120	30.00 UNIDADE FILTRO PSL 962 FILTRO PSL 962	139,667	4.190,01
00121	30.00 UNIDADE FILTRO SECUNDARIO DE AR VOLARE FILTRO SECUNDARIO DE AR VOLARE	163,333	6.533,32
00122	40.00 UNIDADE FILTRO SEPARADOR DE AGUA VOLARE FILTRO SEPARADOR DE AGUA VOLARE	174,000	5.220,00
	30.00 UNIDADE FITA DIAGRAMADA PARA CRONOTACÓGRAFO		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	FITA DIAGRAMADA PARA CRONOTACÓGRAFO 40.00 UNIDADE	61,500	2.460,00
00123	FLANGE FLANGE 30.00 UNIDADE	345,667	10.370,01
00124	FLANGE CARDAN CARCAÇA VOLARE FILTRO SECUNDARIO DE AR VOLARE 40.00 UNIDADE	352,667	14.106,68
00125	FLEXIVEL DE FREIO MACHO 16X16 MM FLEXIVEL DE FREIO MACHO 16X16 MM 30.00 UNIDADE	32,667	980,01
00126	FREIO MOTOR VOLARE FREIO MOTOR VOLARE 23.00 UNIDADE	983,333	22.616,66
00127	GRAMPO 3/4X102X260D GRAMPO 3/4X102X260D 80.00 UNIDADE	33,667	2.693,36
00128	GRAMPO 3/4X82X520D GRAMPO 3/4X82X520D 80.00 UNIDADE	58,000	4.640,00
00129	GRAXEIRO 8MM90° E 3/8 X45° GRAXEIRO 8MM90° E 3/8 X45° 100.00 UNIDADE	4,500	450,00
00130	GUIA GUIA 30.00 UNIDADE	57,000	1.710,00
00131	HASTE VOLARE SISTEMA DE MOTOR- BALANCINS HASTE VOLARE SISTEMA DE MOTOR- BALANCINS 45.00 UNIDADE	244,667	11.010,02
00132	IMENDA DE ENGATE RAPIDO 12 MM IMENDA DE ENGATE RAPIDO 12 MM 30.00 UNIDADE	9,500	285,00
00133	INJETOR DE OLEO VOLARE SISTEMA DE MOTOR- PISTÃO E BIELA INJETOR DE OLEO VOLARE SISTEMA DE MOTOR- PISTÃO E BIELA 45.00 UNIDADE	1.055,667	47.505,02
00134	JOGO CALÇO AJUSTE JOGO CALÇO AJUSTE 30.00 UNIDADE	66,667	2.000,01
00135	JOGO DE MOLA PATIM VOLARE JOGO DE MOLA PATIM VOLARE 60.00 UNIDADE	95,000	5.700,00
00136	JUNTA TAMPA DE VALVULA 366/352 JUNTA TAMPA DE VALVULA 366/352 10.00 UNIDADE	106,333	1.063,33
00137	KIT ANEIS SISTEMA DE MOTOR-PISTÃO E BIELA KIT ANEIS SISTEMA DE MOTOR-PISTÃO E BIELA 30.00 UNIDADE	346,000	10.380,00
00138	KIT BRONZINA KIT BRONZINA 20.00 UNIDADE	312,667	6.253,34
00139	KIT EMBRENHAGEM COMPLETO KIT BRONZINA 10.00 UNIDADE	3.803,333	38.033,33
00140	KIT JUNTAS INFERIORES-INCLUI JUNTAS CÁRTER, RESFRIADOR OLEO CURVA ESCAPE, ANÉIS KIT JUNTAS INFERIORES-INCLUI JUNTAS CÁRTER, RESFRIADOR OLEO CURVA ESCAPE, ANÉIS DE VEDAÇÃO E RETENTORES.		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00141	10.00 UNIDADE KIT PISTÃO 0,50 MM-INCLUI ITENS 7.2 8E9 SISTEMA DE MOTOR-PISTÃO E BIELA KIT PISTÃO 0,50 MM-INCLUI ITENS 7.2 8E9 SISTEMA DE MOTOR-PISTÃO E BIELA	445,000	4.450,00
00142	10.00 UNIDADE KIT PIVO INFERIOR /SUPERIOR VOLARE KIT PIVO INFERIOR /SUPERIOR VOLARE	599,667	5.996,67
00143	15.00 UNIDADE KIT PIVO INFERIOR /SUPERIOR VOLARE 4X4 E 4X2 KIT PIVO INFERIOR /SUPERIOR VOLARE 4X4 E 4X2	605,000	9.075,00
00144	10.00 UNIDADE KIT PORCA CUBO CARCAÇA VOLARE KIT PORCA CUBO CARCAÇA VOLARE	516,333	5.163,33
00145	45.00 UNIDADE LIMPA CONTATO SPRAY 300ML LIMPA CONTATO SPRAY 300ML	349,000	15.705,00
00146	30.00 UNIDADE LONA DE FREIO D/TR MB VOLARE LONA DE FREIO D/TR MB VOLARE	17,667	530,01
00147	117.00 UNIDADE LONA DE FREIO D/TR. MB1114/2420 LONA DE FREIO D/TR. MB1114/2420	221,000	25.857,00
00148	90.00 UNIDADE LONA DE FREIO D/TR..MB1114/2420 LONA DE FREIO D/TR..MB1114/2420	238,000	21.420,00
00149	15.00 UNIDADE LONA DE FREIO D/TR.VW12170/35300 LONA DE FREIO D/TR.VW12170/35300	279,667	4.195,00
00150	15.00 UNIDADE LONA DE FREIO FH259X LONA DE FREIO FH259X	301,000	4.515,00
00151	90.00 UNIDADE LONA DE FREIO MB VOLARE LONA DE FREIO MB VOLARE	206,667	18.600,03
00152	105.00 UNIDADE LONA DE FREIO SR GUERRA LONA DE FREIO SR GUERRA	221,000	23.205,00
00153	15.00 UNIDADE LONA DE FREIO SR GUERRA/RANDON/FACCHINI LONA DE FREIO SR GUERRA/RANDON/FACCHINI	202,333	3.035,00
00154	15.00 UNIDADE LONA DE FREIO SR TODAS LONA DE FREIO SR TODAS	217,667	3.265,01
00155	15.00 UNIDADE LONA DE FREIO TR ME 710/VOLARE LONA DE FREIO TR ME 710/VOLARE	213,000	3.195,00
00156	90.00 UNIDADE LONA DE FREIO TR ME 710/VOLARE/ LONA DE FREIO TR ME 710/VOLARE	194,667	17.520,03
00157	75.00 UNIDADE LONA DE FREIO TR.MB1933/2638 LONA DE FREIO TR.MB1933/2638	208,333	15.624,98
00158	15.00 UNIDADE LONA DE FREIO TR.SC 114/124 LONA DE FREIO TR.SC 114/124	322,333	4.835,00
	15.00 UNIDADE	321,000	4.815,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



Rubrica

00159	LONA DE FREIO TRAS. F4000 79/.			
	LONA DE FREIO TRAS. F4000 79/.			
	15.00 UNIDADE	161,000	2.415,00	
00160	LUVA DE DESGASTE DIANTEIRO			
	LUVA DE DESGASTE DIANTEIRO			
	30.00 UNIDADE	440,667	13.220,01	
00161	LUVA DE DESGASTE TRASEIRO			
	LUVA DE DESGASTE TRASEIRO			
	30.00 UNIDADE	433,667	13.010,01	
00162	LUVA DESLIZANTE CARDAN			
	LUVA DESLIZANTE CARDAN			
	30.00 UNIDADE	471,000	14.130,00	
00163	LUVA DO CARDAN VOLARE			
	LUVA DO CARDAN VOLARE			
	45.00 UNIDADE	495,667	22.305,02	
00164	M2085 MOLA DL 1313/1314			
	M2085 MOLA DL 1313/1314			
	30.00 UNIDADE	229,667	6.890,01	
00165	M2086 MOLA DL 1313/1314			
	M2086 MOLA DL 1313/1314			
	30.00 UNIDADE	213,333	6.399,99	
00166	MACACO HIDRAULICO 6TN			
	MACACO HIDRAULICO 6TN			
	30.00 UNIDADE	330,333	9.909,99	
00167	MANCAL VOLARE			
	MANCAL VOLARE			
	45.00 UNIDADE	261,667	11.775,02	
00168	MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAIS			
	MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAIS			
	30.00 UNIDADE	226,333	6.789,99	
00169	MANOMETRO DUPLO			
	MANOMETRO DUPLO			
	10.00 UNIDADE	348,667	3.486,67	
00170	MÃO DE OBRA MECÂNICA			
	MÃO DE OBRA MECÂNICA			
	3,000.00 HORA	185,000	555.000,00	
00171	MAO DE OBRAS PARTES DO MOTOR			
	450.00 HORA	268,333	120.749,85	
00172	MB 123MOLA TR ONIBUS 100X15X1650			
	MB 123MOLA TR ONIBUS 100X15X1650			
	16.00 UNIDADE	238,500	3.816,00	
00173	MB2081 MOLA D.MB L.1313/1314 70...			
	MB2081 MOLA D.MB L.1313/1314 70...			
	15.00 UNIDADE	379,667	5.695,00	
00174	MB2082 MOLA D.MB L. 1313/1314 70..			
	MB2082 MOLA D.MB L. 1313/1314 70..			
	15.00 UNIDADE	364,333	5.465,00	
00175	MB2082A MOLA D. MB L. 1313/1314 70			
	MB2082A MOLA D. MB L. 1313/1314 70			
	15.00 UNIDADE	357,000	5.355,00	
00176	MB2083A MOLA D. MB L. 1313/1314 70			
	MB2083A MOLA D. MB L. 1313/1314 70			
	15.00 UNIDADE	343,333	5.150,00	
00177	MB2084 MOLA D. MB L. 1313/1314 70			
	MB2084 MOLA D. MB L. 1313/1314 70			
	15.00 UNIDADE	307,667	4.615,00	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00178	MB2085 MOLA D. MB L. 1313/1314 70 MB2085 MOLA D. MB L. 1313/1314 70 15.00 UNIDADE	258,333	3.875,00
00179	MB2086MOLA D. MB L. 1313/1314 70 MB2086MOLA D. MB L. 1313/1314 70 15.00 UNIDADE	250,000	3.750,00
00180	MB2087 MOLA D. MB L. 1313/1314 70 MB2087 MOLA D. MB L. 1313/1314 70 15.00 UNIDADE	235,000	3.525,00
00181	MB2087 MOLA D.MBL. 1313/1314 MB2087 MOLA D.MBL. 1313/1314 30.00 UNIDADE	201,333	6.039,99
00182	MB2088 MOLA D.MB L. 1313/1314 70 MB2088 MOLA D.MB L. 1313/1314 70 10.00 UNIDADE	226,667	2.266,67
00183	MB4901 MOLA TR. OH OMIBUS 73.. MB4901 MOLA TR. OH OMIBUS 73.. 10.00 UNIDADE	353,000	3.530,00
00184	MB4902 MOLA TR. MB ONIBUS 352 MB4902 MOLA TR. MB ONIBUS 352 10.00 UNIDADE	338,333	3.383,33
00185	MODULO ELETRONICO MODULO ELETRONICO 10.00 UNIDADE	14.249,333	142.493,33
00186	MOLA PATIM AUXILIAR 140MM MOLA PATIM AUXILIAR 140MM 80.00 UNIDADE	10,833	866,64
00187	MOLA PATIN D/TR MOLA PATIN D/TR 80.00 UNIDADE	12,833	1.026,64
00188	MOLA TRAVA PASTILHA VOLARE MOLA TRAVA PASTILHA VOLARE 120.00 UNIDADE	60,333	7.239,96
00189	MOTOR COMPLETO MITSUBISH L200 SPT GL 2019 1.00 UNIDADE	40.140,000	40.140,00
00190	MOTOR CUMMINS ISF 3.8-152 CV MOTOR CUMMINS ISF 3.8-152 CV 3.00 UNIDADE	60.833,333	182.500,00
00191	MOTOR PARCIAL FIAT 2014 1.00 UNIDADE	16.555,000	16.555,00
00192	MOTOR PARCIAL FIAT DUCATO GREEN AMB 2018 ESP 1.00 UNIDADE	17.173,333	17.173,33
00193	MOTOR PARCIAL MITSUBISH L 200 SPT GL 2019 2.00 UNIDADE	27.923,333	55.846,67
00194	MOTORPARCIAL MERDES SPRINTER 313 CDI M 2012 1.00 UNIDADE	27.316,667	27.316,67
00195	PARA FUSO 6X90 MM PARA FUSO 6X90 MM 80.00 UNIDADE	2,900	232,00
00196	PARAFUSO 10X110 MM PARAFUSO 10X110 MM 80.00 UNIDADE	6,100	488,00
00197	PARAFUSO 10X20 MM PARAFUSO 10X20 MM 80.00 UNIDADE	5,567	445,36
00198	PARAFUSO 10X40MM E 10X50 PARAFUSO 10X40MM E 10X50		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00199	80.00 UNIDADE PARAFUSO 12X100MM MA PARAFUSO 12X100MM MA	4,400	352,00
00200	80.00 UNIDADE PARAFUSO 12X120 MM PARAFUSO 12X120 MM	6,167	493,36
00201	80.00 UNIDADE PARAFUSO 12X70MM PARAFUSO 12X70MM	7,667	613,36
00202	80.00 UNIDADE PARAFUSO 14X100 MM PARAFUSO 14X100 MM	5,833	466,64
00203	80.00 UNIDADE PARAFUSO 16/100 IVECO PARAFUSO 16/100 IVECO	9,000	720,00
00204	80.00 UNIDADE PARAFUSO 16/130 MM E 13/140 MM PARAFUSO 16/130 MM E 13/140 MM	10,833	866,64
00205	80.00 UNIDADE PARAFUSO 16/130 MM VOLARE PARAFUSO 16/130 MM VOLARE	12,333	986,64
00206	80.00 UNIDADE PARAFUSO 16/150 PARAFUSO 16/150	12,000	960,00
00207	80.00 UNIDADE PARAFUSO 16/40 MM PARAFUSO 16/40 MM	13,000	1.040,00
00208	80.00 UNIDADE PARAFUSO 18/150 MM PARAFUSO 18/150 MM	6,667	533,36
00209	80.00 UNIDADE PARAFUSO 18/80 PARAFUSO 18/80	17,100	1.368,00
00210	80.00 UNIDADE PARAFUSO 1X2X3 PARAFUSO 1X2X3	9,433	754,64
00211	80.00 UNIDADE PARAFUSO 5/16X1 PARAFUSO 5/16X1	5,567	445,36
00212	80.00 UNIDADE PARAFUSO 6X20 MM IVECO PARAFUSO 6X20 MM IVECO	2,733	218,64
00213	80.00 UNIDADE PARAFUSO 8X50 MM PARAFUSO 8X50 MM	2,033	162,64
00214	80.00 UNIDADE PARAFUSO 8X50MM IVECO	2,400	192,00
00215	80.00 UNIDADE PARAFUSO 8X60 MM PARAFUSO 8X60 MM	1,767	141,36
00216	80.00 UNIDADE PARAFUSO ALLEN 8X90 MM PARAFUSO ALLEN 8X90 MM	2,533	202,64
00217	70.00 UNIDADE PARAFUSO CARDAN ESTREADO 3/8X 3/4 PARAFUSO CARDAN ESTREADO 3/8X 3/4	9,333	653,31
	60.00 UNIDADE	10,000	600,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00218	PARAFUSO DE AJUSTE SISTEMA DE MOTOR-BALANCINS PARAFUSO DE AJUSTE SISTEMA DE MOTOR-BALANCINS 40.00 UNIDADE	24,967	998,68
00219	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA VOLARE A818 PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA VOLARE A818 75.00 UNIDADE	42,333	3.174,98
00220	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA IVECO PARAFUSO DE RODA TRASEIRA IVECO 50.00 UNIDADE	36,233	1.811,65
00221	PARAFUSO DE RODA VOLARE/AGRALE PARAFUSO DE RODA VOLARE/AGRALE 60.00 UNIDADE	42,333	2.539,98
00222	PARAFUSO DE RODA VOLARE/AGRALE PARAFUSO DE RODA VOLARE/AGRALE 40.00 UNIDADE	33,700	1.348,00
00223	PARAFUSO DO CARDAN ESTRIADO 10X20 PARAFUSO DO CARDAN ESTRIADO 10X20 50.00 UNIDADE	8,833	441,65
00224	PARAFUSO DO CARDAN ESTRIADO 3/8X3/4 PARAFUSO DO CARDAN ESTRIADO 3/8X3/4 50.00 UNIDADE	8,833	441,65
00225	PARAFUSO M10X1 5X25 PARAFUSO M10X1 5X25 70.00 UNIDADE	3,933	275,31
00226	PARAFUSO M10X1 5X30 PARAFUSO M10X1 5X30 80.00 UNIDADE	2,333	186,64
00227	PARAFUSO M10X1 5X40 PARAFUSO M10X1 5X40 80.00 UNIDADE	2,700	216,00
00228	PARAFUSO M10X30 PARAFUSO M10X30 60.00 UNIDADE	2,700	162,00
00229	PARAFUSO M10X75 PARAFUSO M10X30 50.00 UNIDADE	2,633	131,65
00230	PARAFUSO M12X1,75X110 PARAFUSO M12X1,75X110 80.00 UNIDADE	3,467	277,36
00231	PARAFUSO M12X1,75X30 PARAFUSO M12X1,75X30 80.00 UNIDADE	3,533	282,64
00232	PARAFUSO M8X1 25X16 PARAFUSO M8X1 25X16 80.00 UNIDADE	2,267	181,36
00233	PARAFUSO TRAVA CABO ACELERADOR PARAFUSO TRAVA CABO ACELERADOR 30.00 UNIDADE	5,667	170,01
00234	PASTILHA DE FREIO IVECO DOLLY PASTILHA DE FREIO IVECO DOLLY 50.00 UNIDADE	226,333	11.316,65
00235	PASTILHA DE FREIO D IVECO 70C16 PASTILHA DE FREIO D IVECO 70C16 50.00 UNIDADE	243,233	12.161,65
00236	PASTILHA DE FREIO D/T F4000 PASTILHA DE FREIO D/T F4000 50.00 UNIDADE	191,267	9.563,35

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00237	PASTILHA DE FREIO D/T PD62 VOLARE PASTILHA DE FREIO D/T PD62 VOLARE	75.00 UNIDADE	200,000	15.000,00
00238	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO IVECO 70C/16 PASTILHA DE FREIO TRASEIRO IVECO 70C/16	50.00 UNIDADE	159,667	7.983,35
00239	PATIM FREIO TR PATIM FREIO TR	30.00 UNIDADE	304,667	9.140,01
00240	PINO DE CENTRO 12X10 PINO DE CENTRO 12X10	40.00 UNIDADE	14,300	572,00
00241	PINO DE CENTRO 12X12 CB PINO DE CENTRO 12X12 CB	40.00 UNIDADE	17,167	686,68
00242	PINO DE CENTRO 12X6MM PINO DE CENTRO 12X6MM	40.00 UNIDADE	13,000	520,00
00243	PINO DE CENTRO 7X16X7 PINO DE CENTRO 7X16X7	40.00 UNIDADE	14,833	593,32
00244	PINO DE CILINDRO MB OLEO PINO DE CILINDRO MB OLEO	20.00 UNIDADE	8,867	177,34
00245	PINO DE CNTRO 12X6 PINO DE CNTRO 12X6	40.00 UNIDADE	12,333	493,32
00246	PINO EIXO SATELITE IVECO PINO EIXO SATELITE IVECO	20.00 UNIDADE	239,667	4.793,34
00247	PINO GUIA PINÇA FREIO VL PINO GUIA PINÇA FREIO VL	30.00 UNIDADE	56,500	1.695,00
00248	PINO MOLA D MB1113/2213 PINO MOLA D MB1113/2213	30.00 UNIDADE	33,333	999,99
00249	PINO PATIM DIANTEIRO VL PINO PATIM DIANTEIRO VL	60.00 UNIDADE	82,333	4.939,98
00250	PINO SATELITE VOLARE PINO SATELITE VOLARE	45.00 UNIDADE	219,333	9.869,99
00251	PISTAO STD-INCLUI ITENS 7.1,8 E9 VOLARE SISTEMA DO MOTOR - PISTÃO E BIELA			
	PISTAO STD-INCLUI ITENS 7.1,8 E9 VOLARE SISTEMA DO MOTOR - PISTÃO E BIELA	17.00 UNIDADE	331,667	5.638,34
00252	PIVO IVECO DIANTEIRO PIVO IVECO DIANTEIRO	15.00 UNIDADE	147,000	2.205,00
00253	PLACA PLACA	20.00 UNIDADE	137,000	2.740,00
00254	PLAINAR BSE SUPERIOR JG PLAINAR BSE SUPERIOR JG	15.00 UNIDADE	854,000	12.810,00
00255	POLCA DUPLA 14MM			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00256	POLCA DUPLA 14MM 40.00 UNIDADE	4,867	194,68
00257	POLIA POLIA 20.00 UNIDADE	293,000	5.860,00
00258	POLIA VOLARE POLIA VOLARE 45.00 UNIDADE	511,667	23.025,02
00259	PONTEIRA DE CARDAN 16/2030ES PONTEIRA DE CARDAN 16/2030ES 30.00 UNIDADE	567,333	17.019,99
00260	PONTEIRA DE CARDAN VOLARE PONTEIRA DE CARDAN VOLARE 45.00 UNIDADE	508,667	22.890,02
00261	PORCA 12MMM PORCA 12MMM 60.00 UNIDADE	3,267	196,02
00262	PORCA 16MM PORCA 16MM 60.00 UNIDADE	4,067	244,02
00263	PORCA 18MM PORCA 18MM 60.00 UNIDADE	4,767	286,02
00264	PORCA 7/16 PORCA 7/16 50.00 UNIDADE	3,367	168,35
00265	PORCA 8MM IVECO PORCA 8MM IVECO 40.00 UNIDADE	2,833	113,32
00266	PORCA 8MM VOLARE PORCA 8MM VOLARE 60.00 UNIDADE	1,000	60,00
00267	PORCA 9/16 UNF PORCA 9/16 UNF 40.00 UNIDADE	3,833	153,32
00268	PORCA CANO DE COBRE 3/13/38 PORCA CANO DE COBRE 3/13/38 30.00 UNIDADE	11,000	330,00
00269	PORCA CANO DE FREIO PORCA CANO DE FREIO 30.00 UNIDADE	11,000	330,00
00270	PORCA COSTELA 7/8 PORCA COSTELA 7/8 30.00 UNIDADE	11,100	333,00
00271	PORCA DE RODA 18MM CH2705 PORCA DE RODA 18MM CH2705 30.00 UNIDADE	12,000	360,00
00272	PORCA DUPLA 3/4 ONIBUS VOLARE PORCA DUPLA 3/4 ONIBUS VOLARE 45.00 UNIDADE	7,113	320,09
00273	PORCA DUPLA 3/4 UNF PORCA DUPLA 3/4 UNF 30.00 UNIDADE	8,000	240,00
00274	PORCA DUPLA 5/8 PORCA DUPLA 5/8 30.00 UNIDADE	7,167	215,01
	PORCA PARAFUSO TR		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	PORCA PARAFUSO TR 30.00 UNIDADE	9,433	282,99
00275	PORCA PINHÃO MODERNA VOLARE PORCA PINHÃO MODERNA VOLARE 30.00 UNIDADE	63,750	1.912,50
00276	PORCA RODA 22MM PORCA RODA 22MM 55.00 UNIDADE	12,067	663,69
00277	PORCA TRAVANTE 1/2 PORCA TRAVANTE 1/2 30.00 UNIDADE	5,167	155,01
00278	PORCA TRAVANTE 16MM E 14MM PORCA TRAVANTE 16MM E 14MM 30.00 UNIDADE	5,667	170,01
00279	PORCA TRAVANTE 16MM IVECO PORCA TRAVANTE 16MM IVECO 30.00 UNIDADE	5,667	170,01
00280	PORCA TRAVANTE 18MM PORCA TRAVANTE 18MM 30.00 UNIDADE	6,233	186,99
00281	PORCA FUSIVEL NORMAL PORA FUSIVEL NORMAL 10.00 PEÇA	98,000	980,00
00282	PROTETOR DO RADIADOR E DO CARTER COMPLETO PROTECTOR DO RADIADOR E DO CARTER COMPLETO 10.00 UNIDADE	642,633	6.426,33
00283	RADIADOR RADIADOR 10.00 UNIDADE	2.932,333	29.323,33
00284	REBITE LONA DE FREIO 10X12/14/16 REBITE LONA DE FREIO 150.00 UNIDADE	0,500	75,00
00285	REBITE LONA DE FREIO 7/8 REBITE LONA DE FREIO 7/8 150.00 UNIDADE	0,617	92,55
00286	REDUTOR DE MACHO E FEMEA REDUTOR DE MACHO E FEMEA 30.00 UNIDADE	27,500	825,00
00287	REFIL DO ROLAMENTO CARDAN VOLARE REFIL DO ROLAMENTO CARDAN VOLARE 45.00 UNIDADE	293,233	13.195,49
00288	REFIL ROLAMENTO CARDAN 45 MM REFIL ROLAMENTO CARDAN 45 MM 30.00 UNIDADE	239,667	7.190,01
00289	REGISTRO DE FREIO TRASEIRO D/E REGISTRO DE FREIO TRASEIRO D/E 30.00 UNIDADE	56,333	1.689,99
00290	REGULADOR DE PRESSÃO DE FREIOS REGULADOR DE PRESSÃO DE FREIOS 30.00 UNIDADE	172,450	5.173,50
00291	REPARO CENTRALIZADOR PATIN DE FREIO REPARO CENTRALIZADOR PATIN DE FREIO 30.00 UNIDADE	19,633	588,99
00292	RESERVATORIO DE AR SECO		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	RESERVATORIO DE AR SECO 15.00 UNIDADE	495,333	7.430,00
00293	RESERVATÓRIO DE AR ÚMIDO		
	RESERVATÓRIO DE AR ÚMIDO 15.00 UNIDADE	537,667	8.065,01
00294	RETENTOR 50.00 UNIDADE	71,633	3.581,65
00295	RETENTOR CUBO D 13/13		
	RETENTOR CUBO D 13/13 50.00 UNIDADE	49,667	2.483,35
00296	RETENTOR CUBO TBVW24220/353001		
	RETENTOR CUBO TBVW24220/353001 30.00 UNIDADE	135,667	4.070,01
00297	RETENTOR CUBO TRASEIRO		
	RETENTOR CUBO TRASEIRO 40.00 UNIDADE	124,000	4.960,00
00298	RETENTOR CUBO TRASEIRO 1113		
	RETENTOR CUBO TRASEIRO 1113 50.00 UNIDADE	60,333	3.016,65
00299	RETENTOR DE PINHÃO VOLARE		
	RETENTOR DE PINHÃO VOLARE 45.00 UNIDADE	175,767	7.909,52
00300	RETIFICAR E BRUNIR JG		
	RETIFICAR E BRUNIR JG 10.00 UNIDADE	1.655,333	16.553,33
00301	RODA 6.00X16"		
	RODA 6.00X16" 10.00 UNIDADE	836,333	8.363,33
00302	RODAS ONIBUS		
	RODAS ONIBUS 10.00 UNIDADE	965,000	9.650,00
00303	ROLAMENTO CUBO D/T IVECO		
	ROLAMENTO CUBO D/T IVECO 30.00 UNIDADE	549,333	16.479,99
00304	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO TRASEIRO		
	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO TRASEIRO 60.00 UNIDADE	670,667	40.240,02
00305	ROLAMENTO DE CUBO DIANTEIRO		
	ROLAMENTO DE CUBO DIANTEIRO 40.00 UNIDADE	402,333	16.093,32
00306	ROLAMENTO LATERAL COROA TRASEIRO		
	ROLAMENTO LATERAL COROA TRASEIRO 30.00 UNIDADE	415,000	12.450,00
00307	ROLAMENTO LATERAL COROA TRASEIRO VOLARE		
	ROLAMENTO LATERAL COROA TRASEIRO VOLARE 45.00 UNIDADE	324,903	14.620,64
00308	ROLAMENTO PINHÃO DIANTEIRO TRASEIRO VOLARE		
	ROLAMENTO PINHÃO DIANTEIRO TRASEIRO VOLARE 45.00 UNIDADE	306,170	13.777,65
00309	ROLAMENTO PINHÃO VOLARE		
	ROLAMENTO PINHÃO VOLARE 30.00 UNIDADE	319,503	9.585,09
00310	ROLAMNETO VOLARE		
	ROLAMNETO VOLARE 30.00 UNIDADE	286,187	8.585,61
00311	SCANNER AUTOMOTIVO		
	SCANNER AUTOMOTIVO		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00312	40.00 UNIDADE SEDE DE VÁLVULA ESCAPE-STD STD-SISTEMA DO MOTOR-CABEÇOTE SEDE DE VÁLVULA ESCAPE-STD STD-SISTEMA DO MOTOR-CABEÇOTE	5.360,000	214.400,00
00313	10.00 UNIDADE SEDE VÁLVULA ADMISSÃO-0,254 MM-SISTEMA DO MODULO SISTEMA DE MOTOR-CABEÇOTE SEDE VÁLVULA ADMISSÃO-0,254 MM-SISTEMA DO MODULO SISTEMA DE MOTOR-CABEÇOTE	1.061,333	10.613,33
00314	10.00 UNIDADE SEDE VÁLVULA ADMISSÃO-0,508 MM-SISTEMA DO MODULO SISTEMA DE MOTOR-CABEÇOTE SEDE VÁLVULA ADMISSÃO-0,508 MM-SISTEMA DO MODULO SISTEMA DE MOTOR-CABEÇOTE	1.066,000	10.660,00
00315	10.00 UNIDADE SEDE VÁLVULA ESCAPE -0,127 MM-SISTEMA DO MODULO SISTEMA DO MOTOR-CABEÇOTE SEDE VÁLVULA ESCAPE -0,127 MM-SISTEMA DO MODULO SISTEMA DO MOTOR-CABEÇOTE	1.215,000	12.150,00
00316	15.00 UNIDADE SEDE VÁLVULA ESCAPE -0,254 MM-SISTEMA DO MODULO SISTEMA DO MOTOR-CABEÇOTE SEDE VÁLVULA ESCAPE -0,254 MM-SISTEMA DO MODULO SISTEMA DO MOTOR-CABEÇOTE	296,000	4.440,00
00317	10.00 UNIDADE SEDE VÁLVULA ESCAPE -0,508 MM-SISTEMA DO MODULO SISTEMA DO MOTOR-CABEÇOTE SEDE VÁLVULA ESCAPE -0,508 MM-SISTEMA DO MODULO SISTEMA DO MOTOR-CABEÇOTE	1.250,667	12.506,67
00318	10.00 UNIDADE SELO METALICO 17,73 MM SELO METALICO 17,73 MM	1.327,333	13.273,33
00319	10.00 UNIDADE SISTEMA DE ARREFECIMENTO/RADIADOR COMPLETO SISTEMA DE ARREFECIMENTO/RADIADOR COMPLETO	47,667	476,67
00320	10.00 UNIDADE SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRAULICA SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	2.147,833	21.478,33
00321	10.00 UNIDADE SISTEMA DE EMBRENGEM COMPLETO VOLARE SISTEMA DE EMBRENGEM COMPLETO VOLARE	2.766,000	27.660,00
00322	15.00 UNIDADE SUPORTE CARDAN VW13-180 ONIBUS SUPORTE CARDAN VW13-180 ONIBUS	3.675,060	55.125,90
00323	10.00 UNIDADE SUPORTE DE CARDAN VW6 80/9.15040 SUPORTE DE CARDAN VW6 80/9.15040	319,333	3.193,33
00324	10.00 UNIDADE SUPORTE ESTRELA ESTABILIZADOR 2635 IVECO SUPORTE ESTRELA ESTABILIZADOR 2635 IVECO	311,667	3.116,67
00325	10.00 UNIDADE SUPORTE PINO DE FREIO D/T F4000 VOLARE SUPORTE PINO DE FREIO D/T F4000 VOLARE	94,333	943,33
00326	15.00 UNIDADE SUPORTE ROLAMENTO CARDAN 40MM SUPORTE ROLAMENTO CARDAN 40MM	385,833	5.787,50
00327	15.00 UNIDADE SUSPENSÃO DIANTEIRA/TRASEIRA	319,667	4.795,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	SUSPENSÃO DIANTEIRA/TRASEIRA 30.00 UNIDADE	1.518,333	45.549,99
00328	TAMBOR DE FREIO TAMBOR DE FREIO 30.00 UNIDADE	978,333	29.349,99
00329	TAMPA FRONTAL GRADE DIANTEIRA TAMPA FRONTAL GRADE DIANTEIRA 10.00 UNIDADE	932,667	9.326,67
00330	TEMPORIZADOR DO VENTILADOR SUPORTE CARDAN VW13-180 ONIBUS 10.00 UNIDADE	375,333	3.753,33
00331	TERMINAL DE BATERIA TERMINAL DE BATERIA 15.00 UNIDADE	15,833	237,50
00332	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO VW7100/81 TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO VW7100/81 15.00 UNIDADE	180,667	2.710,01
00333	TERMINAL DE DIREÇÃO MB1113/2425D TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO VW7100/81 15.00 UNIDADE	187,667	2.815,01
00334	TERMINAL DO ACELERADOR 8X8MM TERMINAL DO ACELERADOR 8X8MM 15.00 UNIDADE	21,167	317,51
00335	TERMINAL ESTIRANTE DIANTEIRO TERMINAL ESTIRANTE DIANTEIRO 15.00 UNIDADE	168,000	2.520,00
00336	TESTE DE TRINCA TESTE DE TRINCA 15.00 UNIDADE	266,667	4.000,01
00337	TOMADA DE AR NATURAL TOMADA DE AR NATURAL 10.00 UNIDADE	311,633	3.116,33
00338	TRAMBILADOR DE CAMBIO IVECO TRAMBILADOR DE CAMBIO IVECO 10.00 UNIDADE	322,667	3.226,67
00339	TRAVA ARANHA 1924 TRAVA ARANHA 1924 15.00 UNIDADE	14,167	212,51
00340	TRAVA ROLETE VOLARE TRAVA ROLETE VOLARE 23.00 UNIDADE	7,667	176,34
00341	VALVULA DE 4 VIAS VALVULA DE 4 VIAS 20.00 UNIDADE	482,333	9.646,66
00342	VALVULA DE BOTAO 5/2 VIAS ASCIONAMENTO ABERTURA VALVULA DE BOTAO 5/2 VIAS ASCIONAMENTO ABERTURA 20.00 UNIDADE	519,000	10.380,00
00343	VALVULA DE DRENO VALVULA DE DRENO 10.00 UNIDADE	37,857	378,57
00344	VALVULA ELETROPNEUMATICA DO CAMBIO VALVULA ELETROPNEUMATICA DO CAMBIO 15.00 UNIDADE	382,667	5.740,00
00345	VALVULA PEDAL VALVULA PEDAL		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00346	10.00 UNIDADE VALVULA RELE KNOR VALVULA RELE KNOR	685,333	6.853,33
00347	15.00 UNIDADE VALVULA TERMOSTÁTICA VÁLVULA TERMOSTÁTICA	338,333	5.075,00
00348	20.00 UNIDADE VASELINA INDUSTRIAL LIQUIDA VASELINA INDUSTRIAL LIQUIDA	273,000	5.460,00
00349	15.00 UNIDADE VL604 MOLA TRASEIRA.VM VL604 MOLA TRASEIRA.VM	44,900	673,50
00350	24.00 UNIDADE VL606 MOLA TRAS. VM VL606 MOLA TRAS. VM	597,333	14.335,99
00351	15.00 UNIDADE VW1141 MOLA D. VW 16210 VW1141 MOLA D. VW 16210	595,000	8.925,00
00352	15.00 UNIDADE VW1142 MOLA D. VW 16210 VW1142 MOLA D. VW 16210	324,667	4.870,00
00353	15.00 UNIDADE VW1142A MOLA D. VW 16210 VW1142A MOLA D. VW 16210	380,333	5.705,00
00354	15.00 UNIDADE VW1143 MOLA D. VW 16210 VW1143 MOLA D. VW 16210	363,667	5.455,00
00355	15.00 UNIDADE VW1144 MOLA D. VW 16210 VW1144 MOLA D. VW 16210	341,667	5.125,00
00356	12.00 UNIDADE VW1145 MOLA D. VW 16210 VW1145 MOLA D. VW 16210	318,333	3.820,00
00357	15.00 UNIDADE VW1146 MOLA D. VW 16210 VW1146 MOLA D. VW 16210	316,667	4.750,00
00358	30.00 UNIDADE VW1201 MOLA D.VW 8.140 PARABOLICA VW1201 MOLA D.VW 8.140 PARABOLICA	298,333	8.949,99
00359	15.00 UNIDADE VW1202 MOLA D.VW 8.140 PARABOLICA VW1202 MOLA D.VW 8.140 PARABOLICA	485,000	7.275,00
00360	15.00 UNIDADE VW12372 MOLA D. VW 8.150 PARABOLICA VW12372 MOLA D. VW 8.150 PARABOLICA	450,000	6.750,00
00361	15.00 UNIDADE VW1241 MOLA TR. 8.140 VW1241 MOLA TR. 8.140	630,333	9.454,99
00362	15.00 UNIDADE VW1243 MOLA TR. VW 8.150 VW1243 MOLA TR. VW 8.150	450,333	6.755,00
00363	15.00 UNIDADE VW1244 MOLA TR. VW 8.150 VW1244 MOLA TR. VW 8.150	363,667	5.455,00
00364	15.00 UNIDADE VW1245 MOLA TR. VW 8.150 VW1245 MOLA TR. VW 8.150	339,333	5.090,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



		15.00 UNIDADE	293,667	4.405,00	
00365	VW1246	MOLA TR. VW8.150			
	VW1246	MOLA TR. VW8.150			
		15.00 UNIDADE	297,000	4.455,00	
00366	VW1246	MOLA TR. VW8.150.			
	VW1246	MOLA TR. VW8.150 .			
		15.00 UNIDADE	449,000	6.735,00	
00367	VW1277	MOLA TIRANTE VW/FORD			
	VW1277	MOLA TIRANTE VW/FORD			
		15.00 UNIDADE	327,667	4.915,00	
00368	VW5201	MOLA DIANT VW 8120/8150 PARABO			
	VW5201	MOLA DIANT VW 8120/8150 PARABO			
		15.00 UNIDADE	541,667	8.125,01	
00369	VW5202	MOLA DIANT VW 8120/8150 PARABO			
	VW5202	MOLA DIANT VW 8120/8150 PARABO			
		15.00 UNIDADE	497,000	7.455,00	
00370	VW5401	MOLA AUX. VW/FORD 14200 14220			
	VW5401	MOLA AUX. VW/FORD 14200 14220			
		15.00 UNIDADE	401,667	6.025,00	
00371	VW5402	MOLA AUX. VW/FORD 14200 14220			
	VW5402	MOLA AUX. VW/FORD 14200 14220			
		15.00 UNIDADE	370,333	5.555,00	
00372	exaustor/insulflador				
	exaustor/insulflador				
		32.00 UNIDADE	463,000	14.816,00	
00373	porca 3/8"				
	porca 3/8"				
		50.00 UNIDADE	2,667	133,35	
			VALOR TOTAL R\$	4.421.930,71	